



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 028/2023

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 20.593.050-7, em nome de LOTEAMENTO PORTAL DE MATINHOS SPE LTDA refere-se a Autorização Ambiental – AA, para Desassoreamento/Limpeza de corpo hídrico com acesso pela Rodovia PR-508, KM 28,4, Bairro Sertãozinho localizado no município de Matinhos/PR foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

A área de estudo não se sobrepõe a Unidades de Conservação de Proteção Integral ou de Uso Sustentável, a áreas embargadas a terras indígenas, entre outras áreas especiais. Para compensação e reposição do dano ambiental gerado (pretérito à presente autorização), o requerente deverá proporcionar o reflorestamento das margens do Canal do Rio Preto, ao longo da área onde ocorrerá a intervenção, na largura onde atualmente é ocupado por gramínea. Tal medida auxilia na redução de novos assoreamentos que possam a vir ocorrer no corpo d'água em questão. Para tal, deverá apresentar um Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Alterada – PRAD em conformidade com a PORTARIA IAT nº 170, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Após análise da solicitação, na forma da Parecer Conclusivo nº 210/2023 mov. 04 fls. 156-168 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 19 de junho de 2023.

LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense